



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18 675 918 0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 3 (TRÊS) VISITADORES PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A Prefeitura Municipal de Estiva com base na **Lei Municipal nº. 1579/2020**, através da **Diretoria Municipal de Ação Social**, considerando:

A necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, dos seguintes profissionais para atender ao programa da Diretoria Municipal de Ação Social:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
03	Visitador do Programa Criança Feliz	R\$ 1.129,07	Ensino Médio Completo	8H	40H

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Diretoria solicitante.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- 1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Diretoria Municipal de Ação Social.
- 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no CRAS de Estiva, na sede da Prefeitura Municipal e no site oficial da prefeitura (www.estiva.mg.gov.br)
- 1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18 675 918 0001-04

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e rescindidos antes desses prazos, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato.**

4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3 Gozar de boa saúde física e mental;

4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xerox:

4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.5.2 Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;

4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se não tiver a identidade);

4.5.4 Atestado de Antecedentes Criminais (somente original);

4.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

4.5.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.5.7 CTPS (carteira de trabalho);

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados entre os dias **09 e 18 de Dezembro de 2020, das 08h às 12h e das 13h às 16h**, na sede do CRAS de Estiva. Os seguintes documentos deverão ser anexados:

5.2 Documento de identificação com foto, comprovante de escolaridade e comprovante de residência;

5.3 Certificado de participação de seminários, simpósios, palestras, conferências, nas áreas de Políticas de Assistência Social, Saúde e ou Educação, caso possua.

5.4 Comprovante de experiência área Assistência Social e ou atendimento no setor público, caso possua.



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18 675 918 0001-04

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 – VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

6.1.1 Ao visitador do Programa Criança Feliz compete visitar das famílias beneficiadas pelo programa;

6.1.2 Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

6.1.3 Consultar e recorrer ao supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social);

6.1.4 Executar e adequar atribuições às legislações e normativas inerentes ao Programa Criança Feliz.

7 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

7.1.1 Avaliação de currículo segundo os critérios do quadro abaixo.

Crítérios para o cargo de Visitador	Pontuação
Graduação em cursos voltados para a área Assistência Social, Saúde e Educação;	10 pontos
Tempo de experiência profissional na área de Assistência Social, Saúde e Educação	1 ponto ao ano (Máx. 4 pontos)
Tempo de experiência em atendimento no setor Público	1 ponto ao ano (Máx. 3 pontos)
Certificado de participação de seminários, simpósios, palestras, conferências, nas áreas de Políticas de Assistência Social, Saúde e ou Educação	1 Ponto cada (Máx. 3 pontos)
TOTAL	20 Pontos

7.1.2 Serão selecionados os currículos dos candidatos que estiverem devidamente comprovados.

7.1.3 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Maior tempo de experiência na área Assistência Social, Saúde e Educação;

8.1.2 Candidato casado;

8.1.3 Candidato de maior idade;

8.1.4 Candidato com maior número de filhos;



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18 675 918 0001-04

9 – DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede do CRAS de Estiva (mesmo local da inscrição), no dia **21/12/2020, das 09h00min às 16h00min**.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

10 – DO RESULTADO

10.1_A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia **22 de Dezembro de 2020** na Sede do CRAS de Estiva, na Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial (www.estiva.mg.gov.br).

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de ligação telefônica. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

PUBLIQUE-SE NO JORNAL LOCAL E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Estiva, 04 de Dezembro de 2020.

AGENCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal